



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER



Emenda Modificativa de Plenário nº 1 /2014
(Do Deputado Rôney Nemer)

Ao PROJETO DE LEI nº 1.863, de 2014, que “Institui a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.”

Modifiquem-se o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 1.863/2014, com a seguinte redação:

Art. 1 Fica instituído a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional de Educação Física legalmente habilitado no Conselho Profissional de Educação Física para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar à redação a real situação da presente proposição, uma vez que vem a ser de competência exclusiva a avaliação física feita por profissional de Educação Física legalmente habilitado no Conselho Profissional de Educação Física para a prática de exercício físico de atividades esportivas.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de de 2014


Deputado RÔNEY NEMER

